



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **666**

DECISÃO: Nº PL **21/2018**

Processo: Prot. **1073895/2017**

Interessado: **LUIZ DE SOUZA FILHO**

Assunto: Solicita anotação de curso Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

EMENTA: Aprova com 1(uma) abstenção o deferimento do mérito de que trata o processo de interesse do profissional Eng.Agr.LUIZ DE SOUZA FILHO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **666**, de 09 de abril de 2018; considerando o teor do processo que trata de requerimento do profissional O Eng. Agr. LUIZ DE SOUZA FILHO CREA nº 1519/06 para que o CREA declare que o mesmo está apto a executar trabalhos de georreferenciamento de imóveis rurais (determinação dos vértices dos limites definidores dos imóveis rurais para fins de inclusão no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR) em atendimento aos ditames da Decisão PL 2087/2004 do CONFEA; considerando que o mérito foi apreciado pela Assessoria Técnica, que após análise probatória da documentação apresentada recomenda o deferimento do pleito, conforme parecer exarado por si explicativo; considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Agronomia, que após análise que deferiu o mérito, para que o profissional seja habilitado a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, conforme decisão CEAG Nº 004/2018; considerando que o Processo foi apreciado pelo relator que após análise apresenta parecer com o seguinte teor: *".....PROCESSO: 1.073.895/2017 INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA FILHO ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS Considerando que a ATEC(Assessoria Técnica aos Colegiados) recomendou o deferimento do pedido com base na Decisão PL-2087/2014 do CONFEA; Considerando o Cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em Georreferenciamento de Imóveis Rurais (EaD), no CREA/RJ; Considerando que a CEECA em 18.02.18 através de decisão colegiada, aprovou por unanimidade o deferimento do pedido por atender a Decisão PL-2087/2004, do CONFEA; Considerando a Decisão da CEAG nº 04/2018, em sua reunião Ordinária de 12.03.18, deferiu o pedido do engenheiro agrônomo Luiz de Souza Filho, habilitando assim o requerente a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; Votamos pelo deferimento da solicitação em tela. Data do despacho: 08/04/2018. Conselheiro: Eng.Cív. Francisco de Assis Araújo Neto."*, DECIDIU aprovar o parecer do relator, com 1 (uma) abstenção. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO M DA TRINDADE, Mª DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE V. CHAVES; dos Conselheiros suplentes: **ANTENOR JERÔNIMO LEITE, WALDERLEY MENDES DINIZ, PEDRO PAULO DO REGO LUNA e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de abril de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-